

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão preto/branco e colorida e encadernação conforme demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios. Os materiais/produtos a serem adquiridos, conforme previsto no Plano Instrucional de cada curso, serão utilizados pelos alunos que participarão dos cursos ofertados no exercício de 2022.

Para a correta execução das atividades mencionadas anteriormente, se faz necessário o envio de material didático, material de divulgação, material de apoio entre outros. Para tanto os serviços objeto deste instrumento são necessários para viabilizar a produção do material apropriado, com características próprias, linguagem simples e totalmente ilustrada.

O material a ser adquirido através dessa solicitação se faz necessário devido aos cursos estarem previstos no Planejamento Anual de Trabalho 2021 PAT e demais demandas cadastradas pelos parceiros, sujeito eventualmente a alterações. Os materiais e quantitativos solicitados estão previstos nos catálogos dos respectivos cursos do **SENAR-AR/MS** e são indispensáveis para a realização dos cursos, conforme metodologia do **SENAR-AR/MS**.

A contratação dos serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o **SENAR-AR/MS** não dispõe em seu quadro de pessoal, recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O(s) serviço(s) necessário(s) para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:



LOTE 01					
Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER P&B, ATÉ 25 FOLHAS (1X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMA-NHO A4 (21CM X 29,7CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 25337	UN	249.485	R\$ 0,28	R\$ 69.855,80
b)	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CAPA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. ATÉ 25 FOLHAS. ID INTERNO: 22648	UN	14.092	R\$ 4,53	R\$ 63.836,76
TOTAL DO LOTE: R\$ 133.692,56					

LOTE 02					
Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER P&B, 26 A 50 FOLHAS (PRETO E BRANCO), (1X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 25338	UN	407.232	R\$ 0,29	R\$ 118.097,28
b)	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, CAPA PVC, DE 26 A 50 FOLHAS. TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. ID INTERNO: 22649	UN	10.367	R\$ 4,53	R\$ 46.962,51
TOTAL DO LOTE: R\$165.059,79					

LOTE 03					
Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER P&B, 51 A 85 FOLHAS IMPRESSÃO LASER P&B (PRETO E BRANCO), (1X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMA-NHO A4 (21CM X 29,7CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 25339	UN	68.002	R\$ 0,28	R\$ 19.040,56
b)	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, CAPA PVC, DE 51 A 85 FOLHAS. TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. ID INTERNO: 22650	UN	1.018	R\$ 4,53	R\$ 4.611,54
TOTAL DO LOTE: 23.652,10					

LOTE 04					
Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



a)	IMPRESSÃO LASER P&B, 86 A 100 FOLHAS (PRETO E BRANCO), (1X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 25341	UN	5.044	R\$ 0,29	R\$ 1.462,76
b)	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, CAPA PVC, DE 86 A 100 FOLHAS. TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. ID INTERNO: 22651	UN	52	R\$ 4,87	R\$ 253,24
TOTAL DO LOTE: R\$1.716,00					

LOTE 05

Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER P&B, 101 A 150 FOLHAS (PRETO E BRANCO), (1X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 25340	UN	143.101	R\$ 0,28	R\$ 40.068,28
b)	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, CAPA PVC, DE 101 A 150 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CAPA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. ID INTERNO: 23512	UN	1117	R\$ 4,53	R\$ 5.060,01
TOTAL DO LOTE: R\$ 45.128,29					

LOTE 06

Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER COLORIDA ATÉ 25 FOLHAS (4X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM). EM ALTA QUALIDADE DE COR. ID INTERNO: 25342	UN	40.030	R\$ 1,80	R\$ 72.054,00
b)	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CA-PA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. ATÉ 25 FOLHAS. ID INTERNO: 23510	UN	2.284	R\$ 4,53	R\$ 10.346,52
TOTAL DO LOTE: R\$ 82.400,52					

LOTE 07

Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER COLORIDA, DE 26 A 50 FOLHAS (4X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM). EM ALTA QUALIDADE DE COR. ID INTERNO: 23507	UN	9.952	R\$ 1,80	R\$ 17.913,60



b)	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CAPA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. DE 26 A 50 FOLHAS. ID INTERNO: 23514	UN	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
TOTAL DO LOTE: R\$ 18.147,36					

LOTE 08

Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER COLORIDA, DE 51 A 85 FOLHAS (4X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM). EM ALTA QUALIDADE DE COR. ID INTERNO: 23521	UN	3.744	R\$ 1,83	R\$ 6.851,52
b)	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CAPA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. DE 51 A 85 FOLHAS. ID INTERNO: 23516	UN	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
TOTAL DO LOTE: R\$ 7.085,28					

LOTE 09

Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO COLORIDA LASER COLORIDA, 86 A 100 FOLHAS (4X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM). EM ALTA QUALIDADE DE COR. ID INTERNO: 25971	UN	258	R\$ 2,20	R\$ 567,60
b)	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, CAPA PVC, DE 86 A 100 FOLHAS. - FPR ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CAPA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. DE 86 A 100 FOLHAS. ID INTERNO: 23518	UN	3	R\$ 5,43	R\$ 16,29
TOTAL DO LOTE: R\$ 583,89					

LOTE 10

Detalhamento Técnico do Serviço		Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
a)	IMPRESSÃO LASER COLORIDA, 100 A 150 PÁGINAS (4X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM). EM ALTA QUALIDADE DE COR. ID INTERNO: 25972	UN	260.696	R\$ 1,90	R\$ 495.322,40
b)	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL EM PVC, CAPA PVC TRANSPARENTE E FUNDO PRETO. DE 100 A 150 FOLHAS. PARA IMPRESSÃO COLORIDA. ID INTERNO: 25973	UN	1823	R\$ 4,53	R\$ 8.258,19

TOTAL DO LOTE: R\$ 503.580,59

LOTE 11

Detalhamento Técnico do Serviço	Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
IMPRESSÃO COLORIDA (4X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7 CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 21927	UN	19.066	R\$ 1,97	R\$ 37.560,02
TOTAL DO LOTE: R\$ 37.560,02				

LOTE 12

Detalhamento Técnico do Serviço	Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
IMPRESSÃO LASER P&B (PRETO E BRANCO), (1X0 COR), EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM), RESOLUÇÃO 300 DPI OU SUPERIOR. ID INTERNO: 21928	UN	58.385	R\$ 0,28	R\$ 16.347,80
TOTAL DO LOTE: R\$ 16.347,80				

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 1.034.954,20** (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Os serviços de impressão e encadernação foram descritos em lotes em razão da necessidade de serem geridos por um único prestador, uma vez que seu fracionamento acarretaria prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. O objeto não apresenta características complexas e sua completa separação em itens traria entraves, configuraria a necessidade de celebração de vários contratos, aumento dos custos com a gestão dos mesmos, aumento das taxas cobradas pela prestação dos serviços, por parte das empresas contratadas, tornando o processo moroso, trazendo entraves na execução e fiscalização e uma excessiva e desnecessária burocratização dos processos. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote (impressão e encadernação), gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, de cobranças de fretes, e

consequentemente ampliando-se o custo operacional para o **SENAR-AR/MS**. Ademais, ressaltamos que ao agregar os itens em lotes, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de serviços a serem contratados, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Regional.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

4.2. A solicitação das impressões, após assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. As aquisições de forma fracionada ocorrerão na medida das necessidades da Regional, sem que isso importe direito subjetivo do **FORNECEDOR** de exigir a aquisição dos quantitativos previstos.

4.2.2. Será disponibilizada a mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.2.2.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado ao **FORNECEDOR** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas em contrato.

4.3. O material deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.3.1. Ao **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do material, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do material no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga

será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. O material entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusado.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material.

4.4.2. Caso o objeto seja recusado, ao **FORNECEDOR** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 10 (dez) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo ao **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Serão asseguradas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais fornecidos.

4.8. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o item faturado, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como

quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.